



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 73/2020

1. Relatório:

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para criar a Junta Administrativa de Julgamento de Auto de Infrações e Recursos Ambientais – JAIRA. A pedido desta Comissão, o Poder Executivo foi oficiado para que informasse qual o valor do Jeton que os membros da referida Junta irão receber, conforme disposto no Inciso III do Artigo 3º. Em resposta, foi recebida Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei, a qual definiu os valores que serão recebidos pelo Presidente da Junta e demais membros.

2. Voto:

Após análise, concluo que a Mensagem Retificativa e o Projeto de Lei atendem aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, estão aptos para serem levados à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 22 de dezembro de 2020.

Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora

De acordo:

Ver. Andre Luiz Moreira Hypolito (PT) – Presidente

Ver. Fabrício Trentin de Moura (PP) – Revisor

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!